

PORTARIA N. 590 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a convocação para a 524^a Reunião Ordinária de Plenário, descentralizada, a ser realizada na subseção do Coren, em Dourados-MS, nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, a realizar a 524^a Reunião Ordinária de Plenária, descentralizada, a ser realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, na subseção do Coren, em Dourados/MS

Art. 2º Autorizar as Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084-TE, Sra. Christiane Renata Hoffmeister Ramires, Coren-MS n. 187966-TE, Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823-TE, a participarem da 524^a Reunião Ordinária de Plenária, descentralizada, a ser realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, na subseção do Coren, em Dourados/MS.

Art. 3º As Conselheiras Sra. Dayse Aparecida Clemente, Sra. Christiane Renata Hoffmeister Ramires e Sra. Ana Maria Alves da Silva, farão jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 27 de novembro, a ida ocorrerá no dia 26 de novembro, e o retorno ocorrerá no dia 29 de novembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, fará jus a 3 (três) diárias, (considerando que estará coberto de diárias, conforme Portaria n. 574/25, viagem Goiânia/GO), tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 27 de novembro, a ida ocorrerá no dia 26 de novembro, e o retorno ocorrerá no dia 29 de novembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 5º O Presidente e as Conselheiras farão a viagem em carro particular.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de novembro de 2025.

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF